

**REQUERIMENTO DE SENHA ON-LINE**  
**ACESSO AO POSTO FISCAL ELETRÔNICO DA SEFAZ/SP**

<b>AO POSTO FISCAL</b>	
------------------------	--

Emissão  Reemissão - Username:

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE**

<b>Escolha uma das opções</b>	<b>A senha principal será emitida para <u>pessoa física</u>:</b>
	<input type="checkbox"/> Representante da empresa abaixo identificada, devidamente habilitado no Cadesp (Participante do QSA - Representante de PJ participante do QSA - Representante de S/A, fundações ou PJ de Direito Público ou Privado)
	<input type="checkbox"/> Procurador no Estado, devidamente habilitado no Cadesp (vide observação 5 no rodapé do formulário)
	<input type="checkbox"/> Contabilista registrado no Conselho Regional dos Contabilistas de São Paulo - CRC-SP
<b>A senha é única por CPF, independentemente da quantidade de empresas de que participe. A permissão para acessar os serviços eletrônicos no PFE em nome da empresa é concedida através do vínculo do interessado com a empresa, devidamente registrado no Cadesp.</b>	

Nome					
CPF		R.G.		CRC (Caso seja Contabilista)	
Endereço (Rua, Av., Praça, Nº)					
Complemento		Bairro		CEP	
Município			Email		

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA REPRESENTADA**

No caso de senha para contabilista, preencher somente se for representante da empresa de contabilidade, devidamente habilitado no Cadesp					
Nome Empresarial					
CNPJ		I.E.			

**AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DE SENHA A TERCEIRO**

Preencher em caso de autorização de entrega de senha a terceiro

Autorizo o(a) Sr.(a)	portador (a) do
R.G. nº	a retirar a referida senha emitida por este Posto Fiscal.

Eu, requerente acima identificado, venho mui respeitosamente solicitar a emissão de senha on-line para acesso e operação do Posto Fiscal Eletrônico - PFE.

Tenho plena ciência e estou de acordo que a senha será emitida e entregue desprotegida de sigilo, portanto, o funcionário da Secretaria da Fazenda poderá ter conhecimento da mesma.

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Requerente  
(com firma reconhecida caso terceiro esteja autorizado a retirar a senha)

**RECIBO**

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a senha objeto do requerimento acima.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) requerente ou do terceiro autorizado

**Por questões de segurança, sugerimos que a senha seja alterada no primeiro acesso ao Posto Fiscal Eletrônico – PFE.**

**Observações:**

- O requerimento para a emissão de senha on-line deverá ter firma reconhecida do interessado caso terceiro seja autorizado a retirar a senha
- Caso o requerente solicite a emissão de senha on-line pessoalmente, poderá apresentar documento de identificação com fé pública (original e cópia) com foto, para conferência da assinatura.
- A senha principal poderá ser emitida para as pessoas listadas no artigo 2º do Anexo I da Portaria CAT-92/98.
- A senha on-line deverá ser solicitada em qualquer Posto Fiscal da SEFAZ; Unidades da Secretaria da Fazenda nos Postos do Poupatempo ou Central de Pronto Atendimento Sé, nos termos do § 1º do artigo 10 do Anexo I da Portaria CAT-92/98.
- A senha poderá ser emitida para "Procurador no Estado", para estabelecimento específico, devendo o mesmo estar previamente habilitado no Cadesp (Portaria CAT 92/98, Anexo I, Artigo 2º, § 2º). Caso não esteja habilitado no Cadesp, é necessário o prévio envio de solicitação via PGD (Evento 633) e homologação pelo Posto Fiscal, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 10 do Anexo I da Portaria CAT 92/98.
- A senha on-line é válida para todos os estabelecimentos vinculados ao CPF do interessado constantes no CADESP.